



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 21 de Dezembro de 2023 • Número 3443 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

A Secretaria de Saúde EDITAL Nº 001/SMS PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC QUE EXECUTAM ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS À ASSISTÊNCIA AO PACIENTE PORTADOR DE CÂNCER.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 6872/2017, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que no período de 02/01/2024 a 09/01/2024 estará aberto o PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) que executam atividades voltadas ou vinculadas à Assistência ao paciente portador de câncer devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Saúde – CMS

DAS EXIGÊNCIAS E DOS IMPEDIMENTOS AO CREDENCIAMENTO

1.1. Poderão participar do presente credenciamento as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que comprovem atuação e experiência no serviço desenvolvido de, no mínimo, 01 (um) ano.

1.2. Para fins de participação no processo de credenciamento, o interessado deverá atender as condições deste Edital comprovando, na totalidade, as seguintes situações:

1.2.1. Inscrição no Conselho Municipal de Saúde – CMS quando se tratar de Serviços, Programas e Projetos vinculados à assistência a saúde.

DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. As inscrições dar-se-ão no período de 02 de janeiro de 2024 a 9 de janeiro de 2024, das 08h00 às 16h00.

2.2. A documentação será analisada na Secretaria Municipal de Saúde,

2.3. As inscrições deverão ser realizadas mediante Pedido de Credenciamento conforme modelo constante do ANEXO I, obrigatoriamente instruído com os documentos atualizados abaixo discriminados:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica que tenha como objeto os Serviços, Programas e Projetos vinculados à Assistência ao portador de câncer (ANEXO II);

b) Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver;

c) Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, 01 (um) ano de existência, comprovando cadastro ativo; (https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp);

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais (Setor protocolo Prefeitura Municipal);

e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

f) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>);

g) Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>);

h) Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPes>

quisa.asp);

i) Certidão Negativa de débitos trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

j) Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

k) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

l) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência atual, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;

m) Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;

n) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

o) Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel;

p) Cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente: objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

q) Apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

r) Apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;

s) Indicar o técnico responsável, comprovadamente inscrito no Conselho de Classe respectivo, com cópia do documento de inscrição, bem como comprovante de contratação deste profissional pela interessada, sob as seguintes formas: anotação na carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços registrado em cartório ou termo de voluntariado;

t) Atestar regularidade com prestação de contas referente às transferências dos recursos já recebidos anteriormente;

u) Última ata de aprovação de contas pelo conselho fiscal, registrada em cartório;

v) Publicação do Balanço Patrimonial da OSC, do exercício anterior;

w) Demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;

x) Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

y) Declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição do Tribunal de Contas do Estado para verificação; (MODELO EN01)

z) Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações; (MODELO EN02)

aa) Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; (MODELO EN03)

bb) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz; (MODELO EN04)

cc) Declaração de promessa de transferência de propriedade, quando o plano de trabalho prevê aquisições de bens permanentes; (MODELO EN05)

dd) Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; (MODELO EN06)

ee) Declaração de compatibilidade de carga horária; (MODELO EN07)

ff) Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

gg) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste edital; 2.4.

A documentação deverá ser protocolada exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, de forma física, até o dia 09 de janeiro de 2024, às 16h00, que não se responsabilizará por qualquer falha no envio ou entrega de documentação que for remetida mediante serviço de postagem ou qualquer outro meio.

O não cumprimento dos prazos pela entidade acarretará na sua eliminação, bem como a ausência de quaisquer documentos. Endereço: Av Hermínio ometto, 705 Leme/SP.

2.5. A Administração se reserva ao direito de exigir, em qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para comprovação de suas cópias.

2.6. Os atestados e/ou declarações exigidos no subitem 2.3 deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente e conter a identificação do signatário, nome, endereço, telefone e correio eletrônico para contato.

2.7. Não serão aceitos protocolos de certidões e/ou documentos exigidos no subitem 2.3.

2.8. Não serão aceitos documentos por e-mail.

2.9. O MUNICÍPIO poderá, a qualquer tempo, requerer a atualização dos dados e da documentação exigida.

DO CRITÉRIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, E SEU RESULTADO.

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão especialmente designada com a atribuição de analisar os pedidos de credenciamento e documentação que o instruem, proferirá o julgamento, cujo resultado será registrado em Ata.

3.1.1. A análise será efetuada de acordo com os requisitos previstos neste Edital, sendo considerada inabilitada a instituição que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência.

3.1.2. As entidades que atenderem as exigências deste edital serão consideradas credenciadas para a realização/renovação de parceria, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

3.1.3. A publicação dos resultados, registrada em Ata de Julgamento serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Leme e em página da internet oficial da Administração Municipal.

3.2. Os credenciados poderão solicitar formalmente o seu descredenciamento, mediante o envio de solicitação escrita à Secretaria Municipal de Saúde, salvo se estiver com termo de parceria em vigência.

DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO.

4.1. Das decisões e atos praticados no procedimento deste credenciamento caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município, com efeito suspensivo, que deverá ser dirigido e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde

4.2. O edital poderá ser impugnado no prazo de até 02 (dois) dias que antecedem a data limite para a inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. Não se realizando qualquer ato previsto neste Edital na data aprazada, por motivo de força maior ou caso fortuito, fica automaticamente prorrogada a realização do ato para o primeiro dia útil subsequente, prorrogando-se os demais prazos igualmente.

5.2. É facultado ao MUNICÍPIO, em qualquer fase deste credenciamento, fazer diligências e verificar as informações prestadas pelos credenciados.

Leme, 21 de dezembro de 2023

JULIANE PELIÇARI BINOTTO

Secretária de Saúde

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Dr Hermínio Ometto, 705 - Jardim Alvorada • CEP 13610-300 • Leme • SP

Ref. Edital de Credenciamento Nº 001/2023 - SMS

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria, no uso das atribuições que me conferem como representante legal da (nome da instituição, CNPJ e endereço), o credenciamento junto a esta SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 001/2023. Para tanto segue em anexo todos os documentos constantes do Edital, declarando, sob as penas da lei, o que segue:

Que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital, que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o credenciamento e possível contratação desta instituição pela qual sou responsável legal; que estou ciente de que este credenciamento não gera direito a celebração de parceria.

Leme, ___ de _____ de 202_.

Assinatura do Responsável legal pela instituição

ANEXO II

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (MODELO)

O (órgão da administração) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____ (endereço completo), atesta para os devidos fins que, prestou os serviços de (descrever) referenciado à rede pública no período de _____ até _____ e que tais serviços foram executado(a)s satisfatoriamente não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Leme, ___ de _____ de 202_.

Ass. Responsável legal pela instituição

OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública, datado e assinado pelo representante legal.

O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada.

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO EN01 - DECLARAÇÃO CELEBRAÇÃO ART 34 LEI 13019 (TIMBRE DA ENTIDADE)

DECLARAÇÃO (Descrever o nome completo do responsável), brasileiro(a), (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (nome da OSC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para verificação.

Leme, ___ de _____ de 202_.

Nome do Responsável Cargo e Assinatura

MODELO EN02 - DECLARAÇÃO CELEBRAÇÃO IMPEDIMENTOS ART 39 (TIMBRE DA ENTIDADE) DECLARAÇÃO VEDAÇÕES ART. 39 (art. 165, inciso X, Instruções nº 02/2016 – TCE/SP)

(Descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (nome da OSC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-0, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 000.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que esta OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações.

Leme, ___ de _____ de 202_.

Nome do Responsável Cargo e Assinatura

MODELO EN03 - DECLARAÇÃO CELEBRAÇÃO CONTRATARAÇÃO REMUNERAÇÃO FUNCIONÁRIO (TIMBRE DA ENTIDADE) DECLARAÇÃO SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO (art. 165, inciso XIX, Instruções nº 02/2016 – TCE/SP)

(Descrever o nome completo do responsável), brasileiro(a), (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da entidade), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-0, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 000.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Leme, ___ de _____ de 202_.

Nome do Responsável Cargo e Assinatura

MODELO EN04 - DECLARAÇÃO CELEBRAÇÃO MENORES DE 18 (TIMBRE DA ENTIDADE) DECLARAÇÃO MENORES DE 18 ANOS (art. 30, §1º, Decreto Municipal nº 4.676/2016)

(Descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da OSC XXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, DECLARA não possuir em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezeses) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Leme, ___ de _____ de 202_.

Nome do Responsável Cargo e Assinatura

MODELO EN05 - DECLARAÇÃO CELEBRAÇÃO TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE (TIMBRE DA ENTIDADE) DECLARAÇÃO DE PROMESSA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE (art. 35, §5º, Lei Federal nº 13.019/2014)

(Descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da OSC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, DECLARA que todos os equipamentos e materiais permanentes, aprovados através do plano de trabalho inicialmente formalizado e, adquiridos com recursos provenientes da celebração desta parceria, serão gravados com cláusula de inalienabilidade, sendo transferida a propriedade de tais itens à administração pública, na hipótese da extinção desta entidade.

Leme, ___ de _____ de 202_.

Nome do Responsável Cargo e Assinatura

MODELO EN06 - DECLARAÇÃO CELEBRAÇÃO DE DIRIGENTES DA OSC (TIMBRE DA ENTIDADE) DECLARAÇÃO DE DIRIGENTES (art. 165, inciso XVIII, Instruções nº 02/2016 – TCE/SP)

(Descrever o nome completo do responsável), brasileiro(a), (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da entidade), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado(a) nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que não integram no quadro diretivo desta OSC agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Leme, ___ de _____ de 202_.

Nome do Responsável Cargo e Assinatura

MODELO EN07 - DECLARAÇÃO COMPATIBILIDADE CARGA HORÁRIA (TIMBRE DA ENTIDADE) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA (§ 6º do art. 12 da Lei 9.532/1997)

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que eu, (descrever nome completo), CPF: 000.000.000-00, RG: 00.000.000-0, brasileiro(a), faço parte do quadro funcional da (descrever o nome da OSC), inscrita no CNPJ nº 00000000/0000-00, ocupante do cargo técnico de (descrever o cargo técnico que ocupa), sob o regime jurídico (descrever se celetista, estatutário, etc), e cumpro a seguinte jornada de trabalho diária: (descrever dias da semana e horário) e portanto, possuo horário compatível para atuar como (descrever o cargo de dirigente que possui. Ex.: presidente, tesoureiro, secretário, conselheiro etc), cumprindo a seguinte jornada de trabalho para esta atividade: (descrever dias da semana e horário para o cargo de dirigente). Ciente de que, em face do disposto no § 6º do art. 12 da Lei 9.532/97, a comprovação desta compatibilidade é pressuposta necessário para a nomeação e manutenção no cargo, firmo a presente declaração.

Leme, ___ de _____ de 202_.

Nome do Colaborador Cargo e Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; CONTRATADA: ANX CONSTRUTORA LTDA-EPP; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES ONCOLÓGICAS, NESTE MUNICÍPIO DE LEME/SP; VALOR GLOBAL: R\$ 1.567.799,32; LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Publique-se.

Leme, 19 de Dezembro de 2023.

DIEGO DIVINO KUCHLER TARIFA
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADO: CONSTRUTORA LEME LTDA-EPP; OBJETO: 3º Aditamento - para demolição e reconstrução de guias e sarjetas e pavimento asfáltico na Rua Neida Zenckler Leme, Bairro Cidade Jardim, neste Município de Leme/SP; PRAZO: 60 (sessenta) dias; LICITAÇÃO: Convite nº 010/2023; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 20 de Dezembro de 2.023

DIEGO DIVINO KUCHLER TARIFA
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**LEI ORDINÁRIA Nº 4.265,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

*“Declara utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PROJETO
“MENINOS DA VILA DE LEME/SP”.*

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PROJETO “MENINOS DA VILA DE LEME/SP”, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída na forma de sociedade civil, sem finalidade política ou religiosa, regida por estatuto próprio que tem como finalidade atender crianças de adolescentes de 05 a 17 anos, bem como suas famílias, através do esporte e da cultura. Tem sua sede e foro estabelecidos no município de Leme, estado de São Paulo, na Rua José Lopes Silva, nº 518 – Vila Eroise – Leme/SP, cep: 13.610-530, regendo-se pela legislação em vigor e pelas normas estatutárias, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 45.390.407/0001-00.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de dezembro de 2023

Ricardo de Moraes Canata
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 587/2023, de 18 de dezembro de 2023.

Reconduz servidor para o cargo de Corregedor Geral da
Guarda Civil Municipal

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

RECONDUZ, a partir de 02 de janeiro de 2024, o servidor EVERNANDO ISAIAS ROMPATO, RG 20.085.289, ao cargo de Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, conforme Art. 12 §1º da Lei Complementar nº 811/2019, de 18 de dezembro de 2019.

Leme, 18 de dezembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

**CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE LEME**

DESPACHO

Processo Administrativo nº 258/2023

Requisição nº 69/2023

Dispensa de Licitação nº 71/2023

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo nº 258/2023, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando “A CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO ½ PÁGINA (MENSAGEM NATAL E ANO NOVO), com as empresas: TRIBUNA DE LEME, CNPJ: 21.007.977/0001-00, NO VALOR DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS); JORNAL A NOTICIA, CNPJ: 44.751.303/0001-11, NO VALOR DE R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) E JORNAL ATUAL, CNPJ: 05.290.279/0001-09, NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITO-CENTOS REAIS);

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DETERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza efeitos legais.

Publique-se e cumpre-se.

Leme/SP, 08 de dezembro de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

DESPACHO

Processo Administrativo nº 245/2023

Requisição nº 64/2023

Dispensa de Licitação nº72/2023

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo nº 245/2023, AUTORIZO a compra direta, através de dispensa de licitação, visando a “Aquisição de material de expediente para atender a demanda da Câmara Municipal de Leme.”, com as Empresas:

1.X Data Papelaria e Presentes Ltda, CNPJ: 19.045.177/0001-32, no valor total de R\$ 113,56 (centro e treze reais e cinquenta e seis centavos), sendo:

Descrição	Unidade	Q/e	R\$ - Unitário	R\$ - Total
Bobina 360metros para impressora relógio ponto “Control iD”	Unidade	2	28,79	57,58
Cola branca embalagem de 90gramas	Unidade	3	1,95	5,85
Envelope plástico com espessura grossa tamanho A4 com 4furos	Unidade	50	0,28	14,00
Envelope pardo 17x25	Unidade	20	0,22	4,40
Fita CMI 600HC Cheque *Referência Texprint TP-200*	Unidade	1	9,49	9,49
Fita embalagem transparente (aprox.45x40)	Unidade	3	2,70	8,10
Grampo trilha plástico pacote c/50unidades	Pacote	1	12,69	12,69
Lápis preto	Unidade	5	0,29	1,45
TOTAL			113,56	

2.Jovelita Nunes de Oliveira Papelaria Me, CNPJ: 10.144.862/0001-41, no valor total de R\$ 1.721,90 (um mil e setecentos e vinte e um reais e noventa centavos), sendo:

Descrição	Unidade	Q/e	R\$ - Unitário	R\$ - Total
Caixa de arquivo morto polipropileno na cor azul	Unidade	20	4,49	89,80
Caneta esferográfica azul, cristal, ponta média 1,0mm	Caixa	2	39,8	

79,60				
Caneta marca texto amarela	Unidade	5	0,99	4,95
Clips 2/0 galvanizado 500gramas	Caixa	2	9,59	19,18
Clips 4/0 galvanizado 500gramas	Caixa	1	8,48	8,48
Clips 6/0 galvanizado 500gramas	Caixa	1	7,78	7,78
Colchete latonado nº05 c/72unidades	Caixa	1	5,05	
5,05				
Colchete latonado nº06 c/72unidades	Caixa	2	5,66	
11,32				
Colchete latonado nº07 c/72unidades	Caixa	1	5,88	
5,88				
Colchete latonado nº15 c/72unidades	Caixa	1	16,47	
16,47				
Papel contact transparente	Metro	3	3,08	9,24
Durex celofane 12x30	Rolo	2	0,94	1,88
Durex celofane 18x50	Rolo	1	1,04	1,04
Envelope pardo 24x34	Unidade	100	0,36	36,00
Envelope pardo 31x41	Unidade	10	0,67	6,70
Etiqueta A4361	Caixa	1	39,97	39,97
Etiqueta A4368	Caixa	2	39,97	79,94
Fita Crepe 18x50	Unidade	1	3,48	3,48
Grampo 26x6 galvanizado cx.5000unidades	Caixa	2	4,27	
8,54				
Grampo trilho galvanizado caixa c/50unidades	Caixa	2	10,5	
21,00				
Marcador de quadro branco cor azul	Unidade	4	1,92	
7,68				
Marcador de quadro branco cor vermelho	Unidade	2	1,92	
3,84				
Marcador de quadro branco cor preto	Unidade	2	1,92	
3,84				
Pasta AZ - Ofício Lombada Larga - Azul	Unidade	15	22,77	
341,55				
Pasta Ferragem PP azul	Unidade	10	1,69	16,90
Sulfite: Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2	Pcte c/500fls.	30		
24,75	742,50			
Suporte para monitor de 3gavetas na cor piano black	Unidade	1	78,63	
78,63				
Suporte para monitor de 2gavetas na cor piano black	Unidade	1	64,10j	
64,10				
Tinta de carimbo preta embalagem 40ml	Unidade	2	3,28	
6,56				
TOTAL			1.721,90	

Os itens acima estão descritos as folhas 33 e 34, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, §1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Leme/SP, 12 de dezembro de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento de contrato de serviços de locação, assistência e licenciamento de uso de sistema de contabilidade pública para atender à AUDESP TCESP, com o objeto a CORREÇÃO da dotação orçamentária prevista na Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 16/23 de 21 de junho de 2023 devendo passar a correr por conta do elemento orçamentário abaixo: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: NBS Produtos para Informática, Consultoria e Sistemas LTDA

Objeto: Aditamento

Valor: R\$ 47.838,30

Prazo: 180 dias

Data: 18/06/2024

Lei 8.666/93 e alterações.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME DURANTE MÊS NOVEMBRO 2023.

DOTAÇÃO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	461.701,60
FOLHA MÊS NOVEMBRO SERVIDORES	349.990,95
FOLHA MÊS NOVEMBRO VEREADORES	111.710,65

DOTAÇÃO 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.727,70
MINISTERIO DA FAZENDA-SRF- INSS	33.727,70
DOTAÇÃO 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.404,65
FOLHA MÊS NOVEMBRO SERVIDORES	3.404,65
DOTAÇÃO 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTO	25.701,85
RPPS DO MUNICIPIO DE LEME - LEMEPREV	25.701,85
DOTAÇÃO 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	698,94
FOLHA MÊS NOVEMBRO SERVIDORES	698,94
DOTAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.852,55
ADIANTAMENTO-CARLOS LEME PENTEADO NETO	707,98
ADRIANA BARBOSA MÁQUINAS	143,85
AUTO POSTO REAL DE LEME LTDA-EPP	1.870,12
DA ROZ ELETRICIDADE E ENG. ELETR. LTDA	148,73
FENIX GAS E AGUA LTDA - ME	72,00
JC BELTRAM SUPERMERCADOS LTDA EPP	3.971,07
MARCIO SANDRO MALLEZ PEZARIM	840,00
RENZO PRESENTES LTDA ME	58,00
RIFER MÁQUINAS LTDA ME	40,80
DOTAÇÃO 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.351,53
07.633.270 EVERSON ALBERT PIANCA	2.816,77
ALICE BARBOSA SILVA LEME	200,00
CICERO SABINO DOS SANTOS	200,00
ITALO FERREIRA	200,00
MARCOS ROBERTO BONFOGO	400,00
RAYANNE ANDREZA DOS SANTOS OLIVEIRA	334,76
WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA	200,00
DOTAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURIDICA	65.619,39
ALFA PLAZA HOTEL LTDA	390,00
ARANHA INFORMATICA LTDA	498,00
BANCO DO BRASIL S.A.	19,90
DFJ SOCIEDADE MEDICA S/S	120,00
ELEKTRO REDES S.A	3.173,40
FIORAMONTE & FIORAMONTE SERRALHEIRA LTDA	2.690,00
REDE BRASIL DE RADIO E TELEVISÃO LEME LTDA	473,70
RENATA DE CASSIA DOMINGUES FERRARA ME	735,48
SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	38,60
SIDINEI ROBERTO MEDEIROS MEI	500,00
UNIMED DE ARARAS COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS	55.074,81
XTURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA	1.905,50
DOTAÇÃO 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM.-PJ	101.597,52
CONEXAONF-E SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.	74,90
NANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI	75.325,58
NBS.PROD.P/INF.CONS.SISTEMAS LTDA	12.608,63
PUBLIC SYSTEM TECHNOLOGY LTDA	6.395,92
XTURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA	7.192,49
DOTAÇÃO 3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	10.140,00
FOLHA MÊS NOVEMBRO SERVIDORES	10.140,00
DOTAÇÃO 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS	100,00
MINISTERIO DA FAZENDA-SRF	100,00
DOTAÇÃO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.900,00
DIGIPRON EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.-ME	3.900,00
TOTAL DESPESAS DO MÊS	718.795,73

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 5.877 DE 19/12/2023

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora DENISE SETTE OSSUNA, portadora do R.G. n.º 40.950.404-X, como LEILOEIRA no Processo Administrativo n.º 46/2023, Leilão n.º 02/2023, cujo objeto constitui-se de bens móveis inservíveis e veículos classificados como antieconômicos desta Autarquia., em conformidade com o Anexo I – Relação e descrição dos bens a serem leiloados.

Gabinete do Diretor Presidente
Leme, 19 de dezembro de 2023

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor Presidente

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurado o Procedimento Administrativo de Licitação, modalidade LEILÃO, que objetiva a alienação de bens considerados inservíveis e veículos classificados como antieconômicos pertencentes ao patrimônio da Autarquia, conforme o Anexo I – Relação e descrição dos bens a serem leiloados do Edital, que será realizado no dia 23 de janeiro de 2024, às 13h30, na Sede da SAECIL, à Rua Padre Julião n.º 971 – Centro – Leme/SP. Todos os esclarecimentos necessários, bem como o Edital completo, poderão ser obtidos junto a SAECIL, à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, das 08hs às 16hs, na Divisão Técnica Administrativa, pelo telefone (19) 3573-6200 ou através do site www.saecil.com.br/licitacoes.

Leme, 21 de dezembro de 2023.

Mauricio Rodrigues Ramos
Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 23/2022

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Construtora Leme Ltda.–EPP

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 01/2022

DIPLOMA LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Quinta do já citado Contrato, que passará a ter a seguinte redação a partir da presente data:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão às contas de recursos próprios e recursos decorrentes do Convênio SANEBASE n.º 0.013/22 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, onerando as seguintes dotações orçamentárias dos exercícios vigente e subsequentes:

I) Dotação: 030201.1751200421.021 - 44905100 – Recursos Próprios - R\$ 333.566,51 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

II) Dotação: 030201.1751200421.095 - 44905100 – Convênio SANEBASE n.º 0.013/22 - R\$ 1.334.266,55 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO: O prazo para a execução do objeto se encerrará em 29/05/2024, sendo a vigência contratual em conformidade com o Convênio SANEBASE n.º 0.013/22.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023.

Leme, 18 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor-Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 21/2023

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Construtora Leme Ltda.–EPP

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 02/2023

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato para a execução de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais elementos integrantes ao Edital, conforme justificativas anexas.

PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 26 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023.

Leme, 21 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor-Presidente

COMUNICADO

Comunico que o servidor Danilo Neves Ribeiro, RG n.º 46.883.484-9, Coletor, deve comparecer na Prefeitura do Município de Leme, no Departamento de Gestão de Pessoas para ciência da conclusão e decisão administrativa referente ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 648/2023 de 02/06/2023. Fica cientificado ainda que o servidor deve observar o prazo recursal de 15 dias para interposição de pedido de reconsideração e recurso das decisões proferidas em processo administrativo disciplinar, conforme Decreto n.º 6389 de 21 de Novembro de 2013. A inércia implica em ciência e decurso do prazo.